



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo Município de Cerro Azul;

Considerando o disposto no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023, firmado entre este Município de Doutor Ulysses e o Município de Cerro Azul;

Considerando o disposto no Art. 106 do Estatuto dos Servidores de Doutor Ulysses;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão funcional da Servidora **NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 85, cargo **MERENDEIRA**, para o Município de Cerro Azul;

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta portaria será com ônus para o destino mediante o ressarcimento das despesas do Município de Doutor Ulysses;

Art. 3º - O Município de Cerro Azul deverá efetuar mensalmente o repasse da quantia de R\$ 1.989,46 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e quarenta e seis centavos), valor este que compreende o custeio de todas as verbas fixas, dos encargos patronais, as provisões mensais de 1/3 de férias e do 13º salário, as quais estão discriminadas no anexo I, parte integrante do presente edital;

Art. 4º - O valor constante no art. 3º deverá ser repassado mensalmente na Conta Corrente nº 24130-X, Agência nº 4740-6 do Banco do Brasil, até o 1º dia útil do mês subsequente à competência de pagamento do servidor;

Art. 5º - A presente cessão terá sua regulamentação estabelecida nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Doutor Ulysses e no Termo de Cooperação Mútua nº 01-2023, firmado entre o Município de Cerro Azul e o Município de Doutor Ulysses;

Art. 6º - O prazo da presente cessão funcional será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse das partes;

Art. 7º - A presente cessão funcional poderá ser revogada em qualquer tempo, devendo a parte interessada efetuar comunicado prévio de 30 dias;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar nº 2725 Pág. nº 479

no dia 08 de Março de 2023


MOISES BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL